



TERMO DE POLÍTICA DE CREDENCIAMENTO DE IMPRENSA CALIFÓRNIA DA CANÇÃO NATIVA DO RIO GRANDE DO SUL

O presente Termo estabelece as diretrizes para o credenciamento de veículos de imprensa que desejam realizar a cobertura do festival da Califórnia da Canção Nativa do Rio Grande do Sul (doravante denominado EVENTO). Ao solicitar o credenciamento, o representante do veículo de comunicação, doravante denominado CREDENCIADO, declara ciência plena e concordância total com as condições descritas abaixo:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

1. Transmissão Online e Logomarcas dos Patrocinadores Oficiais.

1.1. O CREDENCIADO compromete-se a manter, durante todas as transmissões online do EVENTO, a máscara (sobreposição gráfica) contendo as logomarcas dos patrocinadores, conforme disponibilizada pela organização do EVENTO não devendo ser retirada ou sobre posta com outras marcas da vontade do credenciado, caso isto aconteça o mesmo estará descumprindo o acordo e logo perderá sua credencial para demais dias ou para próximo ano;

1.2. O sinal de vídeo e áudio liberado para as transmissões já conterà as logomarcas dos patrocinadores oficiais, sendo obrigatório preservar a integridade dessa exibição.

2. Credenciamento de Rádios

2.1. Cada rádio poderá credenciar até 03 (três) componentes por veículo de imprensa.

2.2. O número máximo de rádios autorizadas para transmissões no local do EVENTO será de 08 (oito).

2.3. A seleção das rádios será realizada de acordo com a ordem de solicitação de credenciamento.

3. Espaço e Infraestrutura Disponibilizados

3.1. Todos os veículos de comunicação credenciados terão à disposição um espaço de dimensão padrão, garantindo equidade entre os participantes.

3.2. Cada rádio receberá por empréstimo de estrutura física sem cobertura:

- 2 (duas) mesas;
- 4 (quatro) cadeiras;
- Acesso à energia elétrica para alimentação dos equipamentos.

3.3. O CREDENCIADO será responsável por providenciar extensões e adaptadores



necessários para utilizar o ponto de energia fornecido pelo EVENTO.



4. Responsabilidades Técnicas

4.1. Cada rádio será exclusivamente responsável por providenciar e garantir o funcionamento do **signal de internet necessário para sua transmissão.**

4.2. O EVENTO não fornecerá acesso à internet para os veículos credenciados.

5. Conduta dos Credenciados

5.1. É proibido o consumo de bebidas alcoólicas pelos profissionais credenciados durante as transmissões realizadas no local do EVENTO.

5.2. O descumprimento desta norma acarretará no imediato descredenciamento do veículo infrator.

6. Disposições Gerais

6.1. O CREDENCIADO deverá respeitar integralmente as regras e diretrizes estabelecidas pela organização do EVENTO.

6.2. O descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste Termo poderá resultar no cancelamento do credenciamento.

6.3. A organização do EVENTO reserva-se o direito de alterar ou revogar este Termo mediante comunicação prévia.

6.4. O Credenciamento de veículo de comunicação deverá ser requerido a organização do Evento através do e-mail: regislima70@gmail.com (dúvidas fone/watts 51 99591-3844).

6.5. Não serão aceitas solicitações de: Influenciadores; criadores de conteúdo e canais de redes sociais sem caráter jornalístico; Freelancers e profissionais que trabalham com venda de fotos ou imagens; sem comprovação de atuação editorial; Menores de 18 anos.

Uruguaiana, RS, 15 de novembro de 2025.

Assinatura do Responsável pelo Veículo de Comunicação

Nome: _____

Veículo de Imprensa: _____



E-mail: _____

Telefone: _____

Assinatura da Organização do EVENTO

Nome: _____

Cargo: _____